



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

Senhor Presidente,

A previsão Orçamentária, para o corrente Exercício, consigna uma verba de Cr\$ 18.500,00, sob o Código Geral 8.07.2 a) para a aquisição de uma máquina de somar para a Contadoria desta Municipalidade.

Acontece, porém, que aquela previsão foi feita nas bases dos preços que vigoravam naquele tempo (Outubro de 1953), e a Lei Orçamentária entrou em vigor em 11º de Janeiro de 1954, quando, em virtude da nossa nova política cambial, os preços das mercadorias importadas, principalmente de máquinas de escritório e outras congêneres, sofreram uma sofrível majoração.

Como a Secção de Contabilidade da Prefeitura Municipal não podia prescindir de uma máquina de somar, baseados na autorização legal do Orçamento vigente, encorramos aquela, por intermédio da filial de Curitiba, da LIVRARIA DO GLÓBO do Rio Grande do Sul e recebemos-la, mas, não pelo preço que vigorava em Outubro de 1953, que era exatamente o de Cr\$ 18.500,00 e sim pelo preço novo que é de Cr\$ 25.000,00, conforme a fatura e a respectiva duplicata que se acham na Agência local do Banco do Estado do Paraná S/A, para a cobrança contra esta Prefeitura.

Tratando-se de assunto Orçamentário e não existindo a verba cor espondente à despesa a ser efetuada, visto a impossibilidade de prever os aumentos de preços de artigos importados de Outubro de 1953 a esta data, apresentamos o seguinte

PROJETO DE LEI

LEI nº 58  
DE 15/12/1954

*Cópia*  
Art.1º - É suplementada em Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros) a dotação Orçamentária consignada sob o Código Geral 8.07. a) e destinada à aquisição de uma máquina de somar para a Secção de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

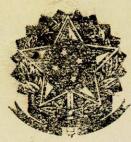
Art.2º - Servirá de recurso para atender à despesa decorrente da Suplementação prevista no Art. anterior da presente Lei a arrecadação a maior a ser verificada no corrente Exercício.

Art.3º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, em 28 de Julho de 1954.

*Dall'Oglio*  
Dr. Ernesto Dall'Oglio  
Prefeito

*Cópia*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

A' Comissão de  
Finanças e Documentos  
envio de 22/11/52

Em 22 de Novembro de 1954

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa Casa uma cópia do Projeto-de-lei e a sua justificativa, referente à suplementação da verba destinada à aquisição de uma máquina de somar, projeto este que encaminhamos a essa Câmara em julho do corrente ano e ao qual agora anexamos os respetivos documentos comprobatórios.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a V.Excia.os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Dall'Oglio*

Dr. Ernesto Dall'Oglio  
Prefeito

Exmo.Sr.

Ondy Hélio Niederauer

DD.Vice-Presidente em exercício da Câmara Municipal

N/CIDADE



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

*1.º Discursarão  
na Socina  
de 7/12/51  
ordenar  
que  
aprovado  
em  
7/12/51*

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

*ASSUNTO: Projeto Lei do dia 28 de julho de 1954, que o Executivo solicita uma suplementação de Cr\$. 6.500,00 sob Código Geral 8.07.2 para atender o pagamento da MAQUINA DE SOMAR DA CONTADORIA DA MUNICIPALIDADE.*

*Autor : PODER EXECUTIVO*

A Comissão de Finanças e Orçamentos, atendendo o pedido conforme Projeto Lei anexo, resolve que seja aprovado a suplementação, por existir recursos financeiros dentro do ORÇAMENTO.

## PARECER

Aprovado:

ACOMISSÃO

*Waldi Wais Jr  
José Wm da Ribeira*